

Gerenciamento de Riscos Operacionais

- A **SOCINAL**, atendendo às disposições da Resolução nº 3380 do Banco Central do Brasil de 29/06/2006, possui uma estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.
- Entende-se como **Risco Operacional** pela definição do Banco Central do Brasil, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição acima inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela entidade, bem como o risco de sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela entidade.
- As causas de **Risco Operacional** podem ser definidas em quatro determinantes:
 - ✓ Pessoas;
 - ✓ Processos;
 - ✓ Sistemas; e
 - ✓ Ocorrências externas.
- Principais possibilidades de **Risco Operacional**:
 - ✓ Fraudes internas;
 - ✓ Fraudes externas;
 - ✓ Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
 - ✓ Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
 - ✓ Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
 - ✓ Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição financeira;
 - ✓ Falhas em sistemas de TI - Tecnologia da Informação; e
 - ✓ Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades operacionais.
- A estrutura de gerenciamento de **Risco Operacional** pode ser resumida da seguinte forma:
 - ✓ **Comitê de Controles Internos**: é o responsável pela aprovação e revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e assegurar a estrutura operacional adequada.
 - ❖ A estrutura de Gerenciamento de Riscos Operacionais contempla matrizes de risco e controles, mapeamento de processos, normas e procedimentos internos, avaliações periódicas das atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismos que resultam em menor exposição a riscos.
 - ❖ Esta estrutura, integrada ao sistema de controles internos registra eventuais perdas operacionais incorridas.
 - ✓ **Diretor de Riscos Operacionais**: é o responsável por definir políticas, objetivos gerais e respaldar a alta administração com informações relevantes sobre a implementação e gerenciamento dos riscos operacionais.
 - ✓ **Gestor de Riscos Operacionais**: é o responsável para implementar e gerenciar a estrutura de gerenciamento de riscos operacionais e os seus principais componentes relacionados ao Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos e Controles, Atividades de Controle, Monitoramento e Correção de Deficiências, bem como o processo de informação e Comunicação, em departamento específico e exercendo suas funções de forma segregada daquelas relacionadas à auditoria interna, conforme previsto na Resolução nº 2554 do Banco Central do Brasil de 29/09/1998.
 - ✓ **Auditoria Interna**: é a área responsável por fiscalizar a Gestão do Risco Operacional realizando testes nos controles, certificando o acompanhamento e a mitigação das perdas e identificará, por meio de relatórios, as deficiências constatadas, reportando à Diretoria e ao Conselho de Administração para que manifestem sobre as ações a serem adotadas promovendo as correções necessárias. Por isso a auditoria sobre a gestão de Risco Operacional deverá fazer parte do relatório anual como previsto na Resolução nº 3380 do Banco Central do Brasil de 29 de junho de 2006.

Pelo exposto está demonstrado que a **SOCINAL** gerencia seus riscos operacionais em total consonância com as disposições regulamentares e as melhores práticas do mercado.